



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



3	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
4	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3	Por ocorrência
5	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
6	Negar-se a efetuar a substituição do produto apresentado fora dos padrões especificados e/ou apresentados com características diversa daquela especificada sem prévia anuência da Administração e devida justificativa	3	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
7	Não cumprimento dos prazos para entrega dos itens a CONTRATANTE	2	Por dia

Parágrafo terceiro: O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

Parágrafo quarto: Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

Parágrafo quinto: A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Não será admitida a subcontratação dos serviços referentes ao gerenciamento da frota.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de São João a respectiva despesa.

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos termos do § 3º do art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

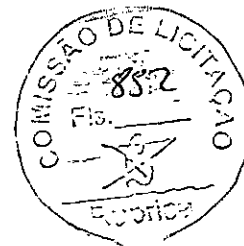


PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-202107133828.pdf>
assinado por: idUser 83



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo primeiro: Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de São João-PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

São João (PE) 16 de Junho de 2021

KARINA EVANIELE VILELA DE LUCENA OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

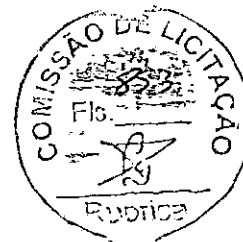
CPF:



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/12-202107133628.pdf>
assinado por: idUser 83

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

**SÃO JOÃO**UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO**ANEXO****LOTE 01 - KIT ESCOLAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. UNT TOTAL
1	Caderno brochurão, em papel branco, 23 pautas, c/60 folhas, capa flexível, formato: 27,5x20cm (AxL).	und	2	R\$ 2,75	R\$ 5,50
2	Lápis de cor, material de madeira diâmetro carga 2mm, cores diversas, formato cilíndrico, comprimento total 170mm, tamanho grande 12 cores.	und	1	R\$ 2,92	R\$ 2,92
	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO	und	1	R\$ 1,45	R\$ 1,45
	Lápis grafite, corpo arredondado, apontado, de cor natural, em madeira, comprimento mínimo 170mm, nº 2,	und	2	R\$ 0,13	R\$ 0,26
5	Borracha ponteira escolar branca, atóxica	und	2	R\$ 0,10	R\$ 0,20
6	TESOURA - em aço inoxidável, cabo de polipropileno preto, ponta arredondada (sem ponta), rebite maciço, tamanho pequeno, medida aproximada 12cm	und	1	R\$ 1,28	R\$ 1,28
7	Cola plástica branca disperso em água, odor de acetato de vinila, película transparente de alta resistência, atóxica, secagem rápida, 90g.	und	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
8	Tinta guache a base de água caixa com 06 unidades.	und	1	R\$ 3,72	R\$ 3,72
9	Massa de modelar (caixa com 12 unid)	und	1	R\$ 2,57	R\$ 2,57
V.UNIT TOTAL					R\$ 18,90
QUANTIDADE DOS KITS			910	V. TOTAL DO LOTE	R\$ 17.199,00

LOTE 02 - KIT ESCOLAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	V.UNIT	V. UNT TOTAL
1	Caderno brochurão, em papel branco, 23 pautas, c/60 folhas, capa flexível, formato: 27,5x20cm (AxL).	und	2	R\$ 2,75	R\$ 5,50
2	Lápis de cor, material de madeira diâmetro carga 2mm, cores diversas, formato cilíndrico, comprimento total 170mm, tamanho grande 12 cores.	und	1	R\$ 2,92	R\$ 2,92
3	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO	und	1	R\$ 1,45	R\$ 1,45
4	Lápis grafite, corpo arredondado, apontado, de cor natural, em madeira, comprimento mínimo 170mm, nº 2,	und	2	R\$ 0,13	R\$ 0,26
5	Borracha ponteira escolar branca, atóxica	und	2	R\$ 0,10	R\$ 0,20
6	TESOURA - em aço inoxidável, cabo de polipropileno preto, ponta arredondada (sem ponta), rebite maciço, tamanho pequeno, medida aproximada 12cm	und	1	R\$ 1,28	R\$ 1,28

PREFEITURA DE SÃO JOÃOPalácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.rti.br/transparenciaMunicipal/download/12-202107133828.pdf>
assinado por: idUser 83



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



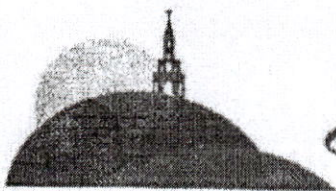
7	Cola plástica branca disperso em água, odor de acetato de vinila, película transparente de alta resistência, atóxica, secagem rápida, 90g.	und	1	R\$ 1,64	R\$ 1,64
8	Régua plástica transparente escalas e centímetros e milímetros. Tamanho 30cm.	und	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65
V.UNIT TOTAL					R\$ 14,90
QUANTIDADE DOS KITS		1710	V.TOTAL DO LOTE		R\$ 25.479,00
V. TOTAL DOS LOTES					R\$ 42.678,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/12-202107133828.pdf>
assinado por: idUser 83

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



PREFEITURA DE

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Conselho, com sede à Rua Vidal de Negreiros, S/N, Centro, CEP: 55.330-000, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ de nº 10.800.021/0001-45, neste ato representado pela senhora Elayne Cristine das Neves Lima, brasileira, divorciada, Secretária de Saúde, portadora do CPF sob o nº 060.613.184-13, residente e domiciliada à Rua Vidal de Negreiros, S/N, na cidade de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, ATESTA que a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Rua Sargento Silvio Macedo, nº 03, São José, Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, inscrita sob o CNPJ de nº 40.876.269/0001-50 vem por meio desta, por todos os fins de fato e de direito, DECLARAR:

Que forneceu **MATERIAL ESPORTIVO** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bom Conselho, em compras realizadas. Informamos que a empresa citada atendeu de maneira satisfatória todos os quesito de pontualidade nos prazos requisitados, assim como na qualidade dos itens fornecidos.

Sem mais para o momento, declaramos que tal empresa atendeu de forma idônea todas as requisições, estando tecnicamente capacitada para prestação de tal serviço.

Bom Conselho – PE, 22 de Abril de 2021

Tatiana Miranda de Araújo

Diretora de orçamento, registro de preços e compras

Matrícula 2019008

Tatiana Miranda de Araújo
Dir. de Orçamento Registro de
Preços e Compras
Mat. 2019008Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164790305212792422034>**CARTÓRIO**
Autenticação Digital Código: 164790305212792422034-1
Data: 03/05/2021 11:28:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL19520-7ZLA;**Cartório Azevêdo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular**TJPB**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 11:30:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2021 12:11:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 164790305212792422034-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

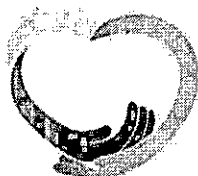
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfae29b5ffa535ed0b973f0f2417ad77ba6aba9a16d54c696841157c9b2c3bec7d725c1643eca1668adfe8d0aba38fed25397b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3

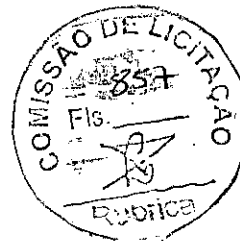


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO MUNICIPAL
RIO FORMOSO
NOVOS TEMPOS, NOVAS CONQUISTAS.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal Rio Formoso, inscrita no CNPJ sob Nº 10.291.177/0001-50, situada a Rua Barão do Rio Branco, Nº 153, Centro, Rio Formoso-PE, representada neste ato através da Prefeita Constitucional Sra. Isabel Cristina Araujo Hacker, brasileira, divorciada, Advogada, portadora do CPF Nº 391.121.104-00, residente e domiciliada na Fazenda Bom Jardim, s/nº, Zona Rural, nesta Cidade de Rio Formoso – PE, atesta para os devidos fins que a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 40.876.269/0001-50, estabelecida na Rua Sargento Silvino Macedo, Nº 03, Bairro São José, Garanhuns/PE, sob CEP 55.295-280, forneceu os itens abaixo especificados em plenas condições e prazo de entrega pré-estabelecido, em 2021, conforme Nota Fiscal Nº 000.000.268.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	RS UNT
01	CAMA TAMANHO SOLTEIRÃO, TIPO BOX, COM 05 PÉS SERVINDO COMO SUPORTE.	01	RS 990,00
02	REFRIGERADOR, DEGELO, 240LT, COR BRANCA, 1 PORTA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	01	RS 1.999,99
03	FOGÃO 04 BOCAS, ACENDIMENTO MANUAL, TAMPA DE VIDRO, COR BRANCA E 01 FORNO.	01	RS 890,00

Atesto que tal fornecimento foram entregues satisfatoriamente, com excelência, qualidade e objetivos, segundo padrões exigidos através da Secretaria Municipal de Administração deste Município de Rio Formoso e em concordância com as normas e procedimentos usuais, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Formoso – PE, 09 de agosto de 2021.

Sra. Geovânia Maria de Aguiar Galdino
CPF Nº 733.548.644-00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Barão do Rio Branco, 153 - Centro - Rio Formoso/PE
CEP: 55570-000 - CNPJ 10.291.177/0001-48
www.rioformoso.pe.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164791608215207620937>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 164791608215207620937-1
Data: 16/08/2021 15:13:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX00387-0HEJ;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 16 de agosto de 2021 15:19:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/08/2021 14:09:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

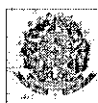
¹Código de Autenticação Digital: 164791608215207620937-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb038900da27b27b22c342a4f9715ff26bb60cb5d5b89e49128b3a25ec6af623e1c34056d8d481f906bfe628cfe7f57f25397b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3



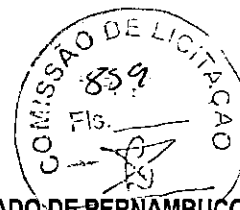
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
CNPJ 10.146.371/0001-30

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste, para os devidos fins legais de direito, que a empresa contratada, abaixo qualificada, está fornecendo os produtos conforme objeto supracitado, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda, que os produtos atendem às especificações e exigências de acordo com o disposto no Contrato nº 174/2021.

CONTRATANTE EMITENTE:

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO/PE

CNPJ: 10.146.371/0001-30

ENDEREÇO: Rua Augusto Peixoto, 31 - Centro - São João - Pernambuco

CONTRATO Nº: 174/2021

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Construção, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de São João/PE, conforme resultado obtido no julgamento Pregão Eletrônico nº 018/2021.

CONTRATADO:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

CNPJ Nº 40.876.269/0001-50

ENDEREÇO: Rua Sargento Silvino Macedo, 03, Bairro São José - Garanhuns/PE

ANGELICA MIRTIS DOS
SANTOS
NEVES: 72838833472

Assinado de forma digital por
ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS
NEVES: 72838833472
Dados: 2021.07.08 12:22:21 -03'00'

Angélica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Secretária Municipal de Finanças

São João, 08 de Julho de 2021.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 164790807212169627758-1
Data: 08/07/2021 12:49:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: A1 T69527-2X89Y



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartoria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/07/2021 13:46:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 164790807212169627758-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9a64783cbecadee7cf28d9c13ce8bf5fa433b651b13937cf6b9ea46ae9899049a0aa2b5d5104139485c387df75dddd8b25397b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



CONTRATO – PREFEITURA DE SÃO JOÃO-PE

CONTRATO Nº 174/2021

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de São João, através da **PREFEITURA DE SÃO JOÃO-PE** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**

Contrato de obra pública que firmam, como **CONTRATANTE**, o Município de São João /PE, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.146.371/0001-30, situada na Rua Augusto Peixoto, nº 31, Centro, São João /PE, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, a Sr.^a Angélica Mirtis dos Santos Neves Oliveira, residente e domiciliada a Rua Júlio Miguel da Silva, nº 43, Parque Brasília, São João/PE, portadora da cédula de identidade Nº 4.939.886 SDS/PE e CPF Nº 728.388.334-72 e como **CONTRATADA**, a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.876.269/0001-50, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo, São José, nº 03, na cidade de Garanhuns, neste ato representada pelo(a) Sra. **RAÍSSA RABÊLO FERREIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº267, portadora da Cédula de Identidade nº 4.007.225-8, inscrito no CPF sob o nº 136.619.254-07, nos termos do Processo Licitatório 0029/2021 realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021** do tipo “**menor preço**” unitário, e com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá estar munido de instrumento **público de procuração**, nos termos do art. 131 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A prestação do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA: Aquisição de equipamentos e materiais de Construção para as necessidades das secretarias do Município de São João/PE.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo para execução do presente contrato será a partir da data de sua assinatura do contrato e da ordem de serviço e terá vigência por um período de 12 (doze) meses, ou até que sejam resolvidas todas as obrigações contratuais, o que ocorrer primeiro, podendo ainda ser prorrogado, a critério da contratante, caso seja de interesse da administração justificadamente, visando o interesse público, nos termos da legislação em vigor.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor global de **R\$ 818.344,29** (oitocentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



centavos), sendo a mesma vencedora do Processo em epígrafe, de acordo com o fornecimento do objeto, conforme planilha contida no ANEXO I deste contrato.

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o fornecimento efetuado, conforme a seguir:

- a) Encaminhar, via internet, pelo sistema do Município, as notas fiscais mensais, acompanhadas das devidas certidões de regularidade fiscal, sendo uma para cada Secretaria Demandante.
- b) A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga.
- c) Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- d) Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.
- e) A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser efetuado o pagamento, via ordem bancária.
- f) O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- g) As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA.
- h) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, emitida exclusivamente para crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária. Caso a CONTRATADA opte por depósito em conta corrente mantida em instituição bancária diferente da detentora da conta do Município de São João/PE, esse banco descontará do valor pago, como receita sua, a importância a título de tarifa de transferência de fundos (DOC ou TED, conforme o caso), de acordo com o contrato firmado entre aquela instituição bancária e o Município de São João.
- i) O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- j) Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- k) Com fundamento no artigo 65, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- l) O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- m) As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

Parágrafo segundo: Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo órgão contratante será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUINTA: Os recursos para a realização do objeto do presente são oriundos das seguintes rubricas orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

- **100.00 – SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**
- **2.7 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE**
- 3.3.90.30 – material de consumo

- **30.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
- **2.38 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
- 3.3.90.30 – material de consumo

- **70.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**
- **2.90 – MANUT. DA SECRET. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**
- 3.3.90.30 – material de consumo

- **80.000 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
- **2.99 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS**
- 3.3.90.30 – material de consumo

RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA: A fiscalização e gestão da execução contratual será realizada por servidor, designado pela CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringe as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo segundo: A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objetos deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.

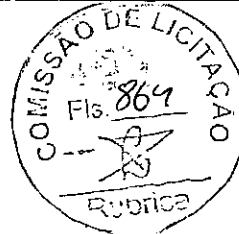
PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



Parágrafo quinto: A fiscalização será exercida pela Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus prepostos.

Parágrafo sexto: Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela prestação de todo objeto.

DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA: O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes do art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações da empresa a ser contratada:

- a) Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
- b) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste contrato e nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- d) Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do presente Pregão;
- e) Fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações do presente Pregão;
- f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- g) Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como oriundos de quaisquer acidentes e/ou danos causados aos CONTRATANTES e a terceiros;
- h) Comunicar a CONTRATADA por escrito quando forem verificadas situações inadequadas ao fornecimento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA: São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Pagar as faturas decorrentes da obrigação contratual avençada;
- b) Acompanhar e fiscalizar o bom fornecimento do objeto e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;
- d) Publicar o extrato deste contrato no Diário Oficial do Município de Pernambuco;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nos termos deste contrato;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

DA RESCISÃO

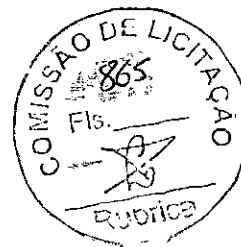
PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



CLÁUSULA DÉCIMA: O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

a) Pelo **Contratante**: Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Não sendo permitida esta ao Contratado**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

b) Por ambas as partes: Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei n.º 8.666/93, terá a **Contratada** direito, exclusivamente, ao pagamento dos materiais fornecidos e aceitos.

Parágrafo segundo: Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 78 da Lei n.º 8.666/93 sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

DO REAJUSTE E DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: De acordo com o artigo 40, XI, da Lei 8.666/93 e com a Lei Estadual n.º 12.932 de 05.12.2005, a periodicidade do reajuste do contrato será anual. Decorrido 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, tomando como base o mês referente à apresentação da proposta, os preços deverão ser reajustados de acordo com a tabela ENCOGE não expurgada.

Parágrafo primeiro: Nas alterações de contratos observar-se-á o disposto no Art. 65 da Lei nº 8666/93.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

Parágrafo Primeiro: Advertência, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

Parágrafo segundo: Multas, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação.

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

**SÃO JOÃO**UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO**TABELA 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Deixar de fornecer o objeto contratado	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
3	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
4	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3	Por ocorrência
5	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
6	Negar-se a efetuar a substituição do produto apresentado fora dos padrões especificados e/ou apresentados com características diversa daquela especificada sem prévia anuência da Administração e devida justificativa	3	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
7	Não cumprimento dos prazos para entrega dos itens a CONTRATANTE	2	Por dia

Parágrafo terceiro: O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

Parágrafo quarto: Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

Parágrafo quinto: A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Não será admitida a subcontratação dos serviços referentes ao gerenciamento da frota.

DA PUBLICIDADE

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de São João a respectiva despesa.

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos termos do § 3º do art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo primeiro: Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de São João-PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

São João/PE, 20 de maio de 2021.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de São João/PE

CONTRATANTE

RAÍSSA RABÊLO FERREIRA

Representante Legal

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNT	V.UNIT	TOTAL
1	Adaptador soldável de 110 MM	Unid.	32	R\$ 32,75	R\$ 1.048,00
2	Adaptador soldável de 75MM	Unid.	32	R\$ 12,00	R\$ 384,00
3	Adaptador soldável de 85 MM	Unid.	32	R\$ 20,55	R\$ 657,60
4	Argamassa cola saco 20Kg	Unid	32	R\$ 19,15	R\$ 612,80
5	Abraçadeira 60X3/4	Unid.	21	R\$ 9,50	R\$ 199,50
6	Abraçadeira de 75 X3/4	Unid.	21	R\$ 12,50	R\$ 262,50
7	Abraçadeira de 50 ¾	Unid.	21	R\$ 8,50	R\$ 178,50
8	Abraçadeira de 150	Unid	8	R\$ 8,50	R\$ 68,00
9	Acido muriático solução IT	litro	32	R\$ 3,00	R\$ 96,00
10	Adaptador soldável de 20 x ½"	Und	64	R\$ 0,23	R\$ 14,72
11	Adaptador soldável de 25 x ¾"	Unid	80	R\$ 0,20	R\$ 16,00
12	Adaptador soldável de 32 MM X 1"	Unid	32	R\$ 0,49	R\$ 15,68
13	Adaptador soldável de 40 MM X 1.1/4"	Unid	48	R\$ 1,69	R\$ 81,12
14	Adaptador soldável de 50 MM X 1.1/2"	Unid	64	R\$ 2,88	R\$ 184,32
15	Adaptador soldável de 60 MM X 2"	Unid	80	R\$ 7,99	R\$ 639,20
16	Adesivo para veneno tubo de 1 litro	litro	80	R\$ 13,99	R\$ 1.119,20
17	Adesivo PVC de 75gr	Unid	256	R\$ 2,50	R\$ 640,00
18	Adesivo tipo durepox massa 100GR	Unid.	48	R\$ 6,70	R\$ 321,60
19	Alavanca de aço c/ 1mt oitenta de uma polegada	Unid	7	R\$ 68,99	R\$ 482,93
20	Alicate bico reto longo	Unid	7	R\$ 16,99	R\$ 118,93
21	Alicate de corte	Unid	7	R\$ 7,45	R\$ 52,15
22	Arame farpado, rolo com 500 metros	Rolos	7	R\$ 299,00	R\$ 2.093,00
23	Arame recozido	Kg	48	R\$ 8,98	R\$ 431,04
24	Arco de serra reforçado	Unid	42	R\$ 18,99	R\$ 797,58
25	Avental de couro para solda	Unid	12	R\$ 239,27	R\$ 2.871,24
26	Ancinho 14 dentes longo c/c	Unid	26	R\$ 10,24	R\$ 266,24
27	Ancinho 12 dentes longo c/c	Unid	26	R\$ 14,79	R\$ 384,54
28	cerâmica tipo A 30x30	M2	80	R\$ 19,89	R\$ 1.591,20
29	Balcão lava -louça de 1,20 mt inox	Unid	6	R\$ 155,44	R\$ 932,64
30	Balcão lava -louça de 1,50 mt inox	Unid	5	R\$ 641,99	R\$ 3.209,95
31	Balcão lava -louça de 1,80 mt inox	Unid	13	R\$ 299,47	R\$ 3.893,11
32	Balde Pis 10,0L p/concreto	M	80	R\$ 5,44	R\$ 435,20
33	Barra chata de 1/1/2x5/16 c/6 mts	M	52	R\$ 4,79	R\$ 249,08
34	Barra chata de 1/2x 1/8 c/6 mts	M	52	R\$ 9,74	R\$ 506,48
35	Barra chata de 2/1/2x1/2 c/6 mts	M	52	R\$ 7,85	R\$ 408,20
36	Barra chata de 2/1/2x3/8 c/6 mts	M	52	R\$ 9,35	R\$ 486,20
37	Barrote de madeira 3x3	Mts	128	R\$ 3,45	R\$ 441,60
38	Bisnaga para tinta	Unid.	80	R\$ 4,70	R\$ 376,00
39	Bolsa de ligação p/ bacia sanitária BR	Unid	23	R\$ 4,65	R\$ 106,95
40	Bomba de pulverizar 20L	Unid	7	R\$ 166,45	R\$ 1.165,15
41	Bota borracha branca cano longo	Pr	64	R\$ 37,99	R\$ 2.431,36
42	Bota borracha branca cano curto	Pr	88	R\$ 34,79	R\$ 3.061,52
43	Bota borracha preta cano longo	Pr	88	R\$ 29,89	R\$ 2.630,32
44	Bota Borracha trator C/C s/ Fort.PT	Pr	48	R\$ 29,89	R\$ 1.434,72

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



SÃO JOÃO

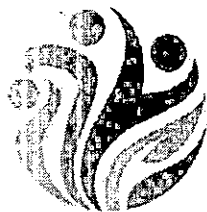
UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



45	Bota c/elástico taloneira preta cabedal em couro solado monodensidade planilha sintética bico couraça	Pr	48	R\$ 94,99	R\$ 4.559,52
46	Bota PVC 7 leg. c/ Fort. BR	Pr	38	R\$ 38,98	R\$ 1.481,24
47	Brita 1	MT	26	R\$ 75,75	R\$ 1.969,50
48	Brita cascalho	MT	48	R\$ 69,00	R\$ 3.312,00
49	Broca aço rápido 1/8MM	Unid	48	R\$ 0,99	R\$ 47,52
50	Broca aço rápido 14 MM	Unid	32	R\$ 14,70	R\$ 470,40
51	Broca aço rápido ¼	Unid	48	R\$ 5,90	R\$ 283,20
52	Broca aço rápido ½MM	Unid	48	R\$ 8,20	R\$ 393,60
53	Broca aço rápido 10 MM	Unid	48	R\$ 8,20	R\$ 393,60
54	Broca aço rápido 12 MM	Unid	40	R\$ 5,29	R\$ 211,60
55	Broca aço rápido 3/8MM	Unid	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
56	Broca aço rápido 5/16MM	Unid	40	R\$ 4,40	R\$ 176,00
57	Broca aço rápido 7/16MM	Unid	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
58	Broca aço rápido 7/32	Unid	40	R\$ 7,49	R\$ 299,60
59	Broca aço rápido 9/16	Unid	40	R\$ 11,90	R\$ 476,00
60	Cadeado médio E 30	Unid	48	R\$ 4,69	R\$ 225,12
61	Capa PVC forro com capuz amarela ou preta	Unid.	72	R\$ 13,60	R\$ 979,20
62	Cadeado grande e-50	Unid	61	R\$ 19,49	R\$ 1.188,89
63	Cadeado pequeno e-25	Unid	61	R\$ 11,95	R\$ 728,95
64	Cabo para Enxada	Unid.	28	R\$ 5,99	R\$ 167,72
65	Cabo para chibanca	Unid.	28	R\$ 13,99	R\$ 391,72
66	Caibro madeira de lei	Mts.	1200	R\$ 3,20	R\$ 3.840,00
67	Caixa d'água de 20.000L	Und	2	R\$ 10.177,00	R\$ 20.354,00
68	Caixa d' água de fibra 10.000L	Unid	5	R\$ 3.504,50	R\$ 17.522,50
69	Caixa d'água de fibra red.c/ tampa 2,000 L	Unid	10	R\$ 449,90	R\$ 4.499,00
70	Caixa d'agua rede/tampa 1.000 lts	Und.	26	R\$ 362,80	R\$ 9.432,80
71	Caixa d'água de fibra red.c/tampa 5,000 L	Unid	12	R\$ 1.690,00	R\$ 20.280,00
72	Caixa de descarga completa acoplada	Unid	48	R\$ 74,70	R\$ 3.585,60
73	Cal virgem	KG	9600	R\$ 0,73	R\$ 7.008,00
74	Câmara de ar para pneu balão (carro de mão)	Unid	54	R\$ 16,64	R\$ 898,56
75	Canaleta 2mt	Mt	54	R\$ 2,63	R\$ 142,02
76	Canto U vir. 3x1 ½"	Mt	42	R\$ 25,85	R\$ 1.085,70
77	Cantoneira de U1" 2x 1 pol barra c/6mts	MT	48	R\$ 43,99	R\$ 2.111,52
78	Cantoneira de ½ por ¼ barra c/6 mts	MT	48	R\$ 18,80	R\$ 902,40
79	Cantoneira de U3" por 5/16 barra c/6mts	MT	48	R\$ 52,50	R\$ 2.520,00
80	Cantoneira L-SAE ¼ x2 barra c/ 6mts	MT	48	R\$ 81,85	R\$ 3.928,80
81	Carro de mão	Unid	70	R\$ 88,50	R\$ 6.195,00
82	Caixa de Ferramenta	Unid.	7	R\$ 47,90	R\$ 335,30
83	Cerâmica 43X43 A 46x46 PEI 5 tipo A	M2	200	R\$ 26,79	R\$ 5.358,00
84	Cerâmica 40x40 A 42X42 PEI 5 tipo A	M2	240	R\$ 23,79	R\$ 5.709,60
85	Cerâmica 20x20 A 22X22 PEI 3 tipo A	M2	52	R\$ 19,89	R\$ 1.034,28
86	Chapa Fer. 3/16,2,0x1,0 75kg	M	26	R\$ 37,50	R\$ 975,00
87	Chapa Fer.1/8 49 kg	M	26	R\$ 26,49	R\$ 688,74
88	Chapa Fer.5/16	M	26	R\$ 165,55	R\$ 4.304,30
89	Chapa Fer.3/8 150 kg	M	26	R\$ 97,00	R\$ 2.522,00
90	Chapa Al. Xadrez 2,5mx1mx2,20mm 18kg	M	26	R\$ 120,40	R\$ 3.130,40
91	Chapa de zinco co 1m de largura	KG	260	R\$ 24,99	R\$ 6.497,40

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



92	Chapa Fer.1/2 2,0x1,0	M	40	R\$ 23,80	R\$ 952,00
93	Chapa Fer.,1/2MM 200x120 240kg	M	40	R\$ 30,75	R\$ 1.230,00
94	Chapa galv.14x2,200x1,00	M	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
95	Chapa Galv. 14 33kg	M	40	R\$ 27,75	R\$ 1.110,00
96	Chave ales em aço rígido de 4ml a 15ml	Unid	27	R\$ 18,80	R\$ 507,60
97	Chave ales estria em aço rígido de 4ml a 15 MM	Unid	27	R\$ 21,85	R\$ 589,95
98	Chibanca	Unidade	27	R\$ 35,90	R\$ 969,30
99	Cimento branco	Kg	128	R\$ 1,99	R\$ 254,72
100	Cola branca de 1 kg	Unid	27	R\$ 7,25	R\$ 195,75
101	Cola Sapateiro lata com 1kg	Unid	27	R\$ 26,59	R\$ 717,93
102	Compensado de 06mm	Folha	40	R\$ 43,60	R\$ 1.744,00
103	Compensado de 18mm	Folha	40	R\$ 119,99	R\$ 4.799,60
104	Compensado de 15mm	Folha	40	R\$ 75,67	R\$ 3.026,80
105	Compensado de 10mm	Folha	40	R\$ 68,15	R\$ 2.726,00
106	Compensado de 08mm	Folha	40	R\$ 52,25	R\$ 2.090,00
107	Compensado de 04mm	Folha	40	R\$ 32,90	R\$ 1.316,00
108	Corda de nylon seda 80mm	Kg	48	R\$ 10,75	R\$ 516,00
109	Corrente 1/2	kg	74	R\$ 24,85	R\$ 1.838,90
110	Curva soldável de 75 MM	Unid	27	R\$ 14,50	R\$ 391,50
111	Curva soldável de 110 MM	Unid	27	R\$ 16,20	R\$ 437,40
112	Curva soldável de 85 MM	Unid	27	R\$ 24,80	R\$ 669,60
113	Curva esgoto PVC de 100 MM	Unid	40	R\$ 13,70	R\$ 548,00
114	Curva esgoto PVC de 75 MM	Unid	36	R\$ 11,90	R\$ 428,40
115	Curva esgoto PVC de 60 MM	Unid	36	R\$ 9,80	R\$ 352,80
116	Curva esgoto PVC de 50 MM	Unid	36	R\$ 6,00	R\$ 216,00
117	Curva esgoto PVC de 150 MM	Und	32	R\$ 16,25	R\$ 520,00
118	Curva esgoto de PVC 40 MM	Unid	26	R\$ 2,65	R\$ 68,90
119	Curva soldável PVC de 1/2 MM	Und	75	R\$ 2,50	R\$ 187,50
120	Curva soldável PVC de 25 MM	Und	75	R\$ 1,90	R\$ 142,50
121	Curva soldável PVC de 40 MM	Unid.	40	R\$ 4,20	R\$ 168,00
122	Curva soldável PVC de 50 MM	Unid	58	R\$ 4,10	R\$ 237,80
123	Curva soldável PVC de 60 MM	Unid	48	R\$ 15,20	R\$ 729,60
124	Curva soldável PVC de 32 MM	Unid	48	R\$ 2,10	R\$ 100,80
125	Cx. descarga s/engate	Unid	48	R\$ 17,80	R\$ 854,40
126	Colher para Pedreiro	Unid.	27	R\$ 8,90	R\$ 240,30
127	Disco de corte de 7"	Unid	40	R\$ 6,42	R\$ 256,80
128	Disco de corte de 12"	Unid	40	R\$ 11,99	R\$ 479,60
129	Disco de desbaste de 7"	Unid	40	R\$ 8,98	R\$ 359,20
130	Disco de lixar ferro	Unid	27	R\$ 5,18	R\$ 139,86
131	Disco de lixar madeira	Unid	40	R\$ 1,69	R\$ 67,60
132	Disco de madeira para maquina	Unid.	40	R\$ 9,97	R\$ 398,80
133	Disco de videira para maguita	unid.	32	R\$ 21,07	R\$ 674,24
134	Desempoladeira G	Unid.	6	R\$ 14,91	R\$ 89,46
135	Dobradiça de 3"	Pr	48	R\$ 4,01	R\$ 192,48
136	Dobradiça de 3 x 1/2	Pr	48	R\$ 1,56	R\$ 74,88
137	Dobradiça de 2 x 1/2	Pr	40	R\$ 2,11	R\$ 84,40
138	Dobradiça de 2"	Pr	48	R\$ 3,85	R\$ 184,80
139	Enxadeco de 2"	Unid	27	R\$ 23,89	R\$ 645,03
140	Enxada de 2/12	Unid	24	R\$ 24,89	R\$ 597,36

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



141	Enxada 3/1/2	Unid	20	R\$ 28,89	R\$ 577,80
142	Eletrodo IX 0k61.30 3.25 1/8 10k	Cx	13	R\$ 87,99	R\$ 1.143,87
143	Eletrodo Fer.ok 46 serralh 3.25 1/8 20k	Cx	27	R\$ 16,99	R\$ 458,73
144	Eletrodo Fer. Fund.0k92. 18 3.25 1/8" 12K	Cx	10	R\$ 35,99	R\$ 359,90
145	Eletrodo FE 0k48.04 4.00 5/32" 25k	Cx	20	R\$ 18,99	R\$ 379,80
146	Eletrodo AL.1/8" 2,5Kg	Cx	13	R\$ 47,73	R\$ 620,49
147	Eletrodo Fer. 0k46.00 2.50 3/32" 18Kg	Cx	16	R\$ 35,99	R\$ 575,84
148	Estrovenga	U nid.	27	R\$ 15,01	R\$ 405,27
149	Facão	U nid.	10	R\$ 21,15	R\$ 211,50
150	Ferro 3/8" liso barra c/12mts	MT	320	R\$ 31,76	R\$ 10.163,20
151	Ferro 1/2" liso barra c/12mts	MT	576	R\$ 18,76	R\$ 10.805,76
152	Fórmica em madeira fosca 1.25x3,08	Unid	27	R\$ 168,88	R\$ 4.559,76
153	Fórmica em madeira brilho 1.25x3,08	Unid	27	R\$ 152,16	R\$ 4.108,32
154	Ferrolho de 2/1/2	Unid	40	R\$ 1,71	R\$ 68,40
155	Ferrolho de 3/1/2	Unid	27	R\$ 3,00	R\$ 81,00
156	Porta cadeado	Unid	24	R\$ 3,41	R\$ 81,84
157	Fechadura cilíndrica de embutir externa	Unid	40	R\$ 46,84	R\$ 1.873,60
158	Fechadura cilíndrica de embutir interna	Unid.	40	R\$ 32,74	R\$ 1.309,60
159	Flange de 50 mm c/ adaptador soldável p/ caixa d'ag	Unid	24	R\$ 3,12	R\$ 74,88
160	Flange de 60 mm c/ adaptador soldável p/ caixa d'ag	Unid	24	R\$ 3,34	R\$ 80,16
161	Flange de 1/2 mm c/ adaptador soldável p/ caixa d'ag	Unid	24	R\$ 6,74	R\$ 161,76
162	Flange de 32 mm c/ adaptador soldável p/ caixa d'ag	Unid	24	R\$ 13,77	R\$ 330,48
163	Flange de 25 mm c/ adaptador soldável p/ caixa d'ag	Unid	24	R\$ 5,51	R\$ 132,24
164	Filtro Refil P/Mascara Veneno	Unid	27	R\$ 2,70	R\$ 72,90
165	Filtro Refil P/Mascara Pintura	Unid	27	R\$ 21,33	R\$ 575,91
166	Grade para porta 2.20x 60mt	Unid	27	R\$ 92,00	R\$ 2.484,00
167	Grade para porta 2.20 X100mt	Unid	27	R\$ 91,99	R\$ 2.483,73
168	Grade para porta 2.20 X80mt	Unid	30	R\$ 91,99	R\$ 2.759,70
169	Grade para porta 2.20 X70mt	Unid	30	R\$ 91,99	R\$ 2.759,70
170	Forro PVC BR	MT	440	R\$ 15,68	R\$ 6.899,20
171	Joelho PVC soldável de 25MM	Und.	27	R\$ 0,81	R\$ 21,87
172	Joelho PVC soldável de 60MM	Unid	160	R\$ 1,14	R\$ 182,40
173	Joelho PVC soldável de 50MM	Unid	128	R\$ 0,96	R\$ 122,88
174	Joelho PVC soldável de 40MM	Unid	128	R\$ 0,47	R\$ 60,16
175	Joelho PVC soldável de 32MM	Unid	128	R\$ 0,93	R\$ 119,04
176	Joelho PVC Esgoto 150 mm	Unid.	27	R\$ 1,41	R\$ 38,07
177	Joelho PVC soldável de 3/4	Unid	112	R\$ 0,50	R\$ 56,00
178	Joelho PVC soldável de 1/2	Unid	96	R\$ 0,61	R\$ 58,56
179	Janela em madeira de lei de 1.20X 1.00mt	Unid	16	R\$ 327,69	R\$ 5.243,04
180	Jogo de chaves – fenda completa	Jogos	10	R\$ 56,99	R\$ 569,90
181	Janela em madeira de lei de 1.50 X 0.80mt	Unid	16	R\$ 403,19	R\$ 6.451,04
182	Janela em madeira de lei de 1.00 X 1.00mt	Unid	16	R\$ 114,99	R\$ 1.839,84
183	Janela em madeira de lei de 1.50x1,00mt	U nid.	16	R\$ 347,99	R\$ 5.567,84
184	Janela de alumínio 0.40x0.40mt com vidro, tipo basc	Unid.	21	R\$ 31,99	R\$ 671,79
185	Janela de alumínio 1.00x1.00mt com vidro	Unid.	21	R\$ 249,59	R\$ 5.241,39
186	Janela de alumínio 80x80, com vidro	Unid.	21	R\$ 136,29	R\$ 2.862,09
187	Janela Alumínio 1.50x1.00, com vidro	Unid	21	R\$ 184,30	R\$ 3.870,30
188	Lavatório de louça sem coluna	Unid	21	R\$ 57,63	R\$ 1.210,23
189	Lavatório de louça com coluna	Unid	21	R\$ 85,62	R\$ 1.798,02

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



190	Lamina de serra	Unid.	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
191	Luva PVC defofo DN 150mm	Pç	13	R\$ 23,77	R\$ 309,01
192	Luva soldável de 3"	Unid	27	R\$ 1,43	R\$ 38,61
193	Luva soldável de 4"	Unid	27	R\$ 1,88	R\$ 50,76
194	Luva soldável de 25 mm	Unid.	27	R\$ 0,84	R\$ 22,68
195	Luva soldável de 60 MM	Unid	54	R\$ 7,35	R\$ 396,90
196	Luva soldável de 50MM	Unid	54	R\$ 3,87	R\$ 208,98
197	Luva soldável de 40MM	Unid	54	R\$ 2,22	R\$ 119,88
198	Luva soldável de 32MM	Unid	54	R\$ 1,63	R\$ 88,02
199	Luva soldável de ¾	Unid	62	R\$ 0,50	R\$ 31,00
200	Luva soldável de ½	Unid	69	R\$ 1,76	R\$ 121,44
201	Luva LR de 50MM	Unid	40	R\$ 4,05	R\$ 162,00
202	Luva LR de 40MM	Unid	40	R\$ 5,65	R\$ 226,00
203	Luva LR de 32ml	Unid	59	R\$ 2,21	R\$ 130,39
204	Luva LR de 3/4ml	Unid	59	R\$ 1,65	R\$ 97,35
205	Luva LR de 1/2ml	Unid	59	R\$ 1,10	R\$ 64,90
206	Luva couro curta	Pr	40	R\$ 7,50	R\$ 300,00
207	Luva de couro longa	Pr	40	R\$ 9,48	R\$ 379,20
208	Lente protetora de solda branca	Unid	64	R\$ 2,49	R\$ 159,36
209	Lente protetora de solda escura	Unid	64	R\$ 2,49	R\$ 159,36
210	Linha de madeira 3/6	MT	320	R\$ 7,50	R\$ 2.400,00
211	Linha de madeira 7x15	MT	240	R\$ 21,99	R\$ 5.277,60
212	Luva plástica tam. G	Pr	48	R\$ 4,27	R\$ 204,96
213	Lixa de massa nº100	Unid.	256	R\$ 0,46	R\$ 117,76
214	Lixa Ferro Nº 100	Unid	256	R\$ 1,58	R\$ 404,48
215	Lajota de cerâmica 35x20	Unid	880	R\$ 1,29	R\$ 1.135,20
216	Mascara DPL S/Refil	Unid	26	R\$ 2,89	R\$ 75,14
217	Massa PLS 400g + um catalizador massa plastica	Lt	13	R\$ 7,66	R\$ 99,58
218	Massa PLS 900g + um catalizador	Lt	13	R\$ 15,89	R\$ 206,57
219	Massa de acabamento acrílica externa latão de 18kg	Lt	48	R\$ 99,77	R\$ 4.788,96
220	Massa de acabamento acrílica interna latão de 18kg	Lt	48	R\$ 38,89	R\$ 1.866,72
221	Martelo cabeça lisa	Unid	13	R\$ 13,96	R\$ 181,48
222	Mangueira para jardim	MT	256	R\$ 1,57	R\$ 401,92
223	Marreta ½ kilo	Unid	13	R\$ 14,00	R\$ 182,00
224	Mascara contra poeira	Unid	40	R\$ 3,91	R\$ 156,40
225	Niple de ½	Unid	40	R\$ 3,19	R\$ 127,60
226	Niple de ¾	Unid	40	R\$ 4,43	R\$ 177,20
227	Niple de 50 MM	Unid	40	R\$ 2,18	R\$ 87,20
228	Niple de 60 MM	Unid	40	R\$ 3,28	R\$ 131,20
229	Óculos de proteção	Unid	10	R\$ 5,89	R\$ 58,90
230	Prego poli.ripar.15x18 1.1/2x13	kg	40	R\$ 12,35	R\$ 494,00
231	Prego poli.cab. 18x27 2.1/2x10 cx c/20 kg	kg	40	R\$ 10,84	R\$ 433,60
232	Pá quadrada	Unid	26	R\$ 18,78	R\$ 488,28
233	Pá redonda	Unid	26	R\$ 8,60	R\$ 223,60
234	Picareta	Unid	13	R\$ 28,47	R\$ 370,11
235	Parafuso de vaso sanitário tipo A em c/ duas unid	Unid	26	R\$ 1,59	R\$ 41,34
236	Porta de madeira lisa prensada de 2.10 1.00	Unid	26	R\$ 119,90	R\$ 3.117,40
237	Porta de madeira lisa prensada 2.10 x 80	Unid	26	R\$ 71,47	R\$ 1.858,22
238	Porta de madeira lisa prensada 2.10 x 70	Unid	26	R\$ 74,99	R\$ 1.949,74

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



239	Porta de madeira lisa prensada 2.10x0,60	Unid	26	R\$ 64,96	R\$ 1.688,96
240	Porta de madeira em almofada de 2.10 x 1.00	Unid	26	R\$ 194,51	R\$ 5.057,26
241	Porta de madeira em almofada 2.10 x 80	Unid	26	R\$ 193,36	R\$ 5.027,36
242	Porta de madeira em almofada 2.10 x 70	Unid	26	R\$ 190,98	R\$ 4.965,48
243	Porta de madeira em almofada 2.10 x 60	Unid	26	R\$ 189,92	R\$ 4.937,92
244	Porta de 2 folha de almofada 2.10x1,60	Unid	26	R\$ 242,76	R\$ 6.311,76
245	Porteiro eletrônico viva voz	Unid.	4	R\$ 159,89	R\$ 639,56
246	Pincel tipo broxa de 6"	Unid.	40	R\$ 5,39	R\$ 215,60
247	Pincel tipo rolo de 6 "	Unid.	40	R\$ 6,72	R\$ 268,80
248	Parafuso em aço de 2.1/2 x 1/2	Unid	88	R\$ 0,29	R\$ 25,52
249	Parafuso em aço 3. 1/2	Unid	80	R\$ 1,17	R\$ 93,60
250	Parafuso em aço 5. 1/2	Unid	80	R\$ 2,55	R\$ 204,00
251	Parafuso em aço 6.1/2 x 3/8	Unid	112	R\$ 1,75	R\$ 196,00
252	Parafuso de centro 3/8x6	Unid	40	R\$ 3,76	R\$ 150,40
253	Porta papel higiênico em plástico	Unid	20	R\$ 24,63	R\$ 492,60
254	Porta sabão em plástico	Unid	20	R\$ 5,13	R\$ 102,60
255	Pedra rachão metro	M3	120	R\$ 61,81	R\$ 7.417,20
256	Pedra granitada meio fio	Metros	320	R\$ 67,96	R\$ 21.747,20
257	Pedra granitada paralelepípedo	METRO	16	R\$ 34,30	R\$ 548,80
258	Prumo para pedreiro	Unid.	8	R\$ 14,98	R\$ 119,84
259	Rejunte tipo A	Kg	96	R\$ 5,00	R\$ 480,00
260	Ripa metro	MT	1200	R\$ 2,52	R\$ 3.024,00
261	Rodaforro PVC	mts	256	R\$ 2,96	R\$ 757,76
262	Registro gaveta metálico de 1.1/2"	Unid	13	R\$ 58,38	R\$ 758,94
263	Registro gaveta metálico de 2"	Unid	13	R\$ 57,40	R\$ 746,20
264	Registro gaveta metálico de 3/4"	Unid	13	R\$ 18,04	R\$ 234,52
265	Registro gaveta metálico de 1/2"	Unid	13	R\$ 22,87	R\$ 297,31
266	Registro de esfera soldável de 50 MM	Unid	13	R\$ 17,98	R\$ 233,74
267	Registro de esfera soldável de 60 MM	Unid	13	R\$ 35,21	R\$ 457,73
268	Registro de esfera soldável de 40 MM	Unid	13	R\$ 14,83	R\$ 192,79
269	Registro de esfera soldável de 32 MM	Unid	13	R\$ 6,49	R\$ 84,37
270	Registro de esfera soldável de 25 MM	Unid	13	R\$ 3,98	R\$ 51,74
271	Registro de esfera soldável de 20 MM	Unid	20	R\$ 4,86	R\$ 97,20
272	Registro esfera metálico de 2"	Unid	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
273	Registro esfera metálico de 1.1/2"	Unid	20	R\$ 12,87	R\$ 257,40
274	Registro gaveta metálico de 85 MM	Unid	10	R\$ 22,87	R\$ 228,70
275	Registro gaveta metálico de 110 MM	Unid	10	R\$ 32,65	R\$ 326,50
276	Registro gaveta metálico de 75 MM	Unid	10	R\$ 30,21	R\$ 302,10
277	Registro esfera metálico de 75 MM	Unid	10	R\$ 30,21	R\$ 302,10
278	Registro esfera metálico de 85 MM	Unid	10	R\$ 31,95	R\$ 319,50
279	Registro esfera metálico de 110 MM	Unid	10	R\$ 47,75	R\$ 477,50
280	Redução soldável de 85x75	Unid	13	R\$ 1,35	R\$ 17,55
281	Redução soldável de 75x60	Unid	13	R\$ 11,72	R\$ 152,36
282	Redução soldável de 50x40	Unid	26	R\$ 1,13	R\$ 29,38
283	Redução soldável de 40x 32	Unid	26	R\$ 0,78	R\$ 20,28
284	Redução soldável de 32x25	Unid	26	R\$ 1,00	R\$ 26,00
285	Redução soldável de 25x20	Unid	26	R\$ 0,84	R\$ 21,84
286	Redução esgoto de 100 x75	Unid	26	R\$ 7,39	R\$ 192,14
287	Redução esgoto de 100 x 60	Unid	26	R\$ 6,49	R\$ 168,74

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



288	Redução esgoto de 100 x 50	Unid	26	R\$ 4,47	R\$ 116,22
289	Redução esgoto de 100 x40	Unid	26	R\$ 3,47	R\$ 90,22
290	Redução esgoto de 150 x 100	Unid.	24	R\$ 24,32	R\$ 583,68
291	Redução esgoto de 75 x 50	Unid	26	R\$ 7,41	R\$ 192,66
292	Redução esgoto de 75 x 40	Unid	26	R\$ 2,70	R\$ 70,20
293	Redução esgoto de 50 x40	Unid	26	R\$ 0,63	R\$ 16,38
294	Régua para Pedreiro	UNID.	10	R\$ 24,99	R\$ 249,90
295	Ralo sifonado 100	Unid	14	R\$ 4,32	R\$ 60,48
296	Ralo sifonado 150	U nid.	5	R\$ 22,36	R\$ 111,80
297	Randap litro	litro	240	R\$ 29,99	R\$ 7.197,60
298	Rebolo de esmeril 4 polegada	Unid	10	R\$ 18,59	R\$ 185,90
299	Roçadeira (foice)	U nid.	10	R\$ 21,97	R\$ 219,70
300	Sika 1 - impermeabilizante pega normal	latão	13	R\$ 119,79	R\$ 1.557,27
301	Sika 2 - impermeabilizante pega ultra rápida	latão	13	R\$ 200,00	R\$ 2.600,00
302	Sifão inteligente	Unid	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00
303	Saca polia de 3/8	Unid	5	R\$ 74,70	R\$ 373,50
304	Cimento de 50Kg	Saco	800	R\$ 27,90	R\$ 22.320,00
305	Saca polia de 7/8	Unid	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
306	Solvente galão 3.600kg	Galão	92	R\$ 50,00	R\$ 4.600,00
307	Tinta acrílica PVA externa anti- mofo 1ª linha	Latão	58	R\$ 166,80	R\$ 9.674,40
308	Tinta acrílica PVA interna anti- mofo 1ª linha	Latão	64	R\$ 91,90	R\$ 5.881,60
309	Tinta esmalte sintético brilho 1ª linha	Galão	64	R\$ 65,95	R\$ 4.220,80
310	Tinta esmalte sintético fosco 1ª linha	Galão	64	R\$ 66,45	R\$ 4.252,80
311	Tinta aparelho zarcão galão 3.600kg	Galão	120	R\$ 49,75	R\$ 5.970,00
312	Telha cerâmica tipo canal milheiro	Unid.	7200	R\$ 0,49	R\$ 3.528,00
313	Telha fibra 4 MM 2,44x0,50	Unid.	20	R\$ 20,65	R\$ 413,00
314	Telha fibra transparente 2,44x050	Unid.	13	R\$ 25,80	R\$ 335,40
315	Telha de zinco 1.20x5,00	Unid	13	R\$ 25,25	R\$ 328,25
316	Tábua de 30 cm metro	Mt	128	R\$ 12,10	R\$ 1.548,80
317	Tábua de 20 cm metro	Mt	128	R\$ 4,95	R\$ 633,60
318	Tijolos de cerâmica 20x20 de 8 furos milheiro	milheiro	24	R\$ 378,99	R\$ 9.095,76
319	Talhadeira de aço	Unid	7	R\$ 10,00	R\$ 70,00
320	Tinta xadrez 250 gr	Unid	13	R\$ 3,99	R\$ 51,87
321	Tinta xadrez 500 gr	Unid	13	R\$ 7,99	R\$ 103,87
322	Tinta Demarcação Latão c/18 litros	Unid.	40	R\$ 149,75	R\$ 5.990,00
323	Telha de polietileno fibroso	Unid	24	R\$ 28,20	R\$ 676,80
324	Torneira de plástico para lavatório 1/2"	Unid	28	R\$ 5,95	R\$ 166,60
325	Torneira de aço inox pia 1/2 - ref 1178	Unid	24	R\$ 35,99	R\$ 863,76
326	Torneira de aço inox lava mão 1/2 - ref 1194	Unid	24	R\$ 56,75	R\$ 1.362,00
327	Torneira de aço inox pia 3/4 - ref 1178	Unid	24	R\$ 51,50	R\$ 1.236,00
328	Torneira de aço inox lava mão 3/4 - ref 1194	Unid	24	R\$ 55,75	R\$ 1.338,00
329	Torneira articulada pia aço inox 3x4 - ref 1195	Unid	24	R\$ 73,10	R\$ 1.754,40
330	Torneira articulada lava mão aço inox 3/4	Unid	24	R\$ 59,60	R\$ 1.430,40
331	Torneira jardim 3/4 plástico	Unid	28	R\$ 2,20	R\$ 61,60
332	Torneira jardim 1/2 plástico	Unid	28	R\$ 2,25	R\$ 63,00
333	Tê soldável de 110 MM	Unid	16	R\$ 1,20	R\$ 19,20
334	Tê soldável de 75 MM	Unid	16	R\$ 0,99	R\$ 15,84
335	Tê soldável de 3"	Unid	34	R\$ 1,45	R\$ 49,30
336	Tê soldável de 4"	Unid	34	R\$ 0,94	R\$ 31,96

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



337	Tê soldável de 60 MM	Unid	34	R\$ 1,15	R\$ 39,10
338	Tê soldável de 50 MM	Unid	34	R\$ 1,35	R\$ 45,90
339	Tê soldável de 40 MM	Unid	34	R\$ 1,75	R\$ 59,50
340	Tê soldável de 32 MM	Unid	34	R\$ 2,00	R\$ 68,00
341	Tê soldável de ¾	Unid	32	R\$ 1,30	R\$ 41,60
342	Tê soldável de ½	Unid	32	R\$ 1,20	R\$ 38,40
343	Tê Esgoto 150 mm	Unid.	30	R\$ 14,75	R\$ 442,50
344	Tê esgoto de 100	Unid	31	R\$ 13,90	R\$ 430,90
345	Tê esgoto de 75	Unid	31	R\$ 15,20	R\$ 471,20
346	Tê esgoto de 50	Unid	31	R\$ 4,40	R\$ 136,40
347	Tê esgoto de 40	Unid	31	R\$ 2,00	R\$ 62,00
348	Telha Ondulada 6mm 1,10 x 1,53m	Unid	32	R\$ 14,90	R\$ 476,80
349	Telha Ondulada 6mm 1,10 x 1,83m	Unid	32	R\$ 29,20	R\$ 934,40
350	Telha Ondulada 1,10 x 2,44 m	Unid	32	R\$ 16,70	R\$ 534,40
351	Telha Ondulada 6mm 1,10 x 2,13 m	Unid	32	R\$ 39,00	R\$ 1.248,00
352	Telha Ondulada 6mm 1,10 x 3,05 m	Unid	32	R\$ 48,50	R\$ 1.552,00
353	Telha Ondulada 6mm 1,10 x 3,66 m	Unid	32	R\$ 82,00	R\$ 2.624,00
354	Tubo PVC hidrofólio 4" x 4,08m	Pç	2	R\$ 262,50	R\$ 525,00
355	Tubo PVC classe A D 25mm ¾ c/ 6mts	MT	640	R\$ 2,65	R\$ 1.696,00
356	Tubo PVC classe A 32 mm c/6 mts	MT	192	R\$ 5,90	R\$ 1.132,80
357	Tubo PVC classe A 40 mm c/6mts	MT	192	R\$ 8,70	R\$ 1.670,40
358	Tubo PVC classe A 50 mm c/ 6mts	MT	320	R\$ 7,95	R\$ 2.544,00
359	Tubo PVC classe A 60 mm c/ mts	MT	320	R\$ 8,20	R\$ 2.624,00
360	Tubo de PVC esgoto classe a de 100mm 06 mts	MT	232	R\$ 8,40	R\$ 1.948,80
361	Tubo PVC Esgoto classe A de 150 mm c/6mts	MT	440	R\$ 26,60	R\$ 11.704,00
362	Tubo PVC soldável de 32mm 6,3 PN 750 KPA c/6mts	unid	72	R\$ 11,90	R\$ 856,80
363	Tubo PVC soldável de 40mm 6,3 PN KPA c/6mts	unid	304	R\$ 15,50	R\$ 4.712,00
364	Tubo PVC soldável de 50mm 6,3 PN KPA c/6mts	unid	40	R\$ 20,35	R\$ 814,00
365	Tubo PVC PBA DN 50/ de 60mm 6,3 MPA c/6mts	unid	200	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
366	Tubo PVC PBA DN/ de 85mm 6,3 PN 0,6MPA c/6mts	unid	48	R\$ 68,80	R\$ 3.302,40
367	Tubo PVC PBA DN 100/ de 110mm 6,3 PN 0,6MPA c/6mts	unid	16	R\$ 57,00	R\$ 912,00
368	Tubo PVC deflato DN 150 jeri 12 PN MPA c/6mts	unid	26	R\$ 38,60	R\$ 1.003,60
369	Tampão de 60 MM	Unid	16	R\$ 1,40	R\$ 22,40
370	Tampão de 50 MM	Unid	18	R\$ 1,85	R\$ 33,30
371	Tampão de 40 MM	Unid	16	R\$ 2,10	R\$ 33,60
372	Tampão de 32 MM	Unid	18	R\$ 1,90	R\$ 34,20
373	Tampão de 25 MM	Unid	18	R\$ 0,79	R\$ 14,22
374	Tampão de 20 MM	Unid	20	R\$ 0,49	R\$ 9,80
375	Trena c/10 mts	Unid.	10	R\$ 13,90	R\$ 139,00
376	Trena c/100 mts	Unid.	2	R\$ 50,60	R\$ 101,20
377	Verniz filtro solar 3,6L incolor	GL	13	R\$ 36,30	R\$ 471,90
378	Viga pré-moldada 03 metro - nervura	Unid.	58	R\$ 26,39	R\$ 1.530,62
379	Viga pré-moldada 04 metro - nervura	Unid.	58	R\$ 27,89	R\$ 1.617,62
380	Vassourão Piaçava c/40 cm	Unid.	400	R\$ 14,30	R\$ 5.720,00
381	Vaso sanitário branco	Unid	32	R\$ 97,35	R\$ 3.115,20
382	Vaso sanitário com caixa acoplada	Unid	32	R\$ 191,40	R\$ 6.124,80

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



383	Vergalhão CA 50 20.0MM ¾ 12mt	mtr	60	R\$ 134,00	R\$ 8.040,00
384	Vergalhão CA 50 12,5MM ½ "-12mt	mtr	120	R\$ 59,79	R\$ 7.174,80
385	Vergalhão CA 50 10,0MM -3/8" 12mt	mtr	384	R\$ 29,80	R\$ 11.443,20
386	Vergalhão CA 50 8.0MM 5/16 12mt	mtr	384	R\$ 22,00	R\$ 8.448,00
387	Vergalhão CA 60 4,20MM 12mt	mtr	1000	R\$ 6,83	R\$ 6.830,00
388	Vergalhão CA 60 5.00MM 12mt	mtr	800	R\$ 9,79	R\$ 7.832,00
389	Vergalhão CA 50 6.3MM 1/4" 12mt	mtr	480	R\$ 17,70	R\$ 8.496,00
390	Veda rosca 18MMx50mt	Unid.	32	R\$ 2,65	R\$ 84,80
391	Y PVC de esgoto de 150 mm	Unid.	62	R\$ 23,20	R\$ 1.438,40
392	Y PVC de esgoto de 100 mm	Unid	22	R\$ 16,00	R\$ 352,00
393	Joelho PVC Esgoto 150 mm	Unid.	24	R\$ 14,00	R\$ 336,00
394	Joelho PVC Esgoto 100 mm	Unid	22	R\$ 6,99	R\$ 153,78
395	Manilha de 1.00 metro cimento armado	Unid	45	R\$ 491,00	R\$ 22.095,00
396	Manilha de 0,80 metro simples	Unid	70	R\$ 363,00	R\$ 25.410,00
397	Manilha de 01 metro simples	Unid	54	R\$ 419,00	R\$ 22.626,00
398	Manilha de 40 centímetro simples	Unid	115	R\$ 62,99	R\$ 7.243,85
399	Manilha de 60 centímetro simples	Unid	115	R\$ 140,00	R\$ 16.100,00
400	Manilha de 30 centímetro simples	Unid	115	R\$ 49,00	R\$ 5.635,00
401	Manilha de 0,40 centímetro cimento armado	Unid	115	R\$ 97,00	R\$ 11.155,00
402	Manilha de 0,60 centímetro cimento armado	Unid	80	R\$ 209,00	R\$ 16.720,00
403	Manilha de 0,80 centímetro armada	Unid	65	R\$ 385,00	R\$ 25.025,00
404	Cano para esgoto 200ml c/ 6mt	MT	96	R\$ 61,00	R\$ 5.856,00
405	Té 200 esgoto 200ml	Unid.	32	R\$ 111,10	R\$ 3.555,20
406	Joelho 200 esgoto	Unid.	32	R\$ 56,20	R\$ 1.798,40
407	Junção 200x150 esgoto	Unid.	32	R\$ 40,50	R\$ 1.296,00
TOTAL:				R\$ 818.344,29	

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

Recebemos de DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		NF-e Nº 000.000.019 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 3 - SAO JOSE - GARANHUNS - PE - CEP: 55295-280 Fone: (87)3762-0445	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.019 SÉRIE 001 FOLHA 1/2	
		CHAVE DE ACESSO 2621 0640 8762 6900 0150 5500 1000 0000 1910 0000 0188
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126210043024559 10/06/2021 11:47:29
INSCRIÇÃO ESTADUAL 094493707	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 40.876.269/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO		CNPJ / CPF 03.061.099/0001-20	DATA DA EMISSÃO 10/06/2021
ENDEREÇO R JOAO DE ASSIS MORENO, S/N	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 55435-000	DATA DA SAÍDA 10/06/2021
MUNICÍPIO SAO JOAO	UF PE	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DA SAÍDA 10:44:27			
DADOS DA FATURA Número: 18 - Valor Original: R\$ 10.885,52 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 10.885,52			

DUPLICATAS

Número : 001	Vencimento: 10/07/2021	Valor : R\$ 10.885,52
--------------	------------------------	-----------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.885,52
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				10.885,52

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
15668	ABRACADEIRA DE 75X3/4	73269090	0500	5405	UN	3,00	12,50	0,00	37,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15669	ADESIVO PV DE 75G	35061090	0102	5102	UN	3,00	2,50	0,00	7,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15670	ALICATE DE CORTE	82032010	0102	5102	UN	2,00	7,45	0,00	14,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15671	BALCAO LAVA-LOUCA DE 1,20MT INOX	94031000	0102	5102	UN	1,00	155,44	0,00	155,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15653	BALCAO LAVA-LOUCA DE 1,50MT INOX	94031000	0102	5102	UN	1,00	641,99	0,00	641,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15672	BALCAO LAVA-LOUCA DE 1,80MT INOX	94031000	0102	5102	UN	2,00	299,47	0,00	598,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15654	BISNAGA P/TINTA	32159000	0102	5102	UN	4,00	4,70	0,00	18,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15673	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO	64039990	0102	5102	PR	3,00	37,99	0,00	113,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15674	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO CURTO	64039990	0102	5102	PR	3,00	34,79	0,00	104,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15675	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO LONGO	64039990	0102	5102	PR	3,00	29,89	0,00	89,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5763	BRITA I	25171000	0102	5102	M	1,00	75,75	0,00	75,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15676	BRITA CASCALHO	25171000	0102	5102	M	2,00	69,00	0,00	138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15655	CADEADO E- 30	83011000	0102	5102	UN	3,00	4,69	0,00	14,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13352	CAPA DE CHUVA PVC	62011300	0102	5102	UN	4,00	13,60	0,00	54,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15677	CADEADO E- 50	83011000	0102	5102	UN	4,00	19,49	0,00	77,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15678	CADEADO E- 25	83011000	0102	5102	UN	4,00	11,95	0,00	47,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15679	CAIXA D'AGUA 1000L	39229000	0500	5405	UN	2,00	362,80	0,00	725,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6323	CAL VIRGEM	25223000	0500	5405	SC	30,00	0,73	0,00	21,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4713	CARRO DE MAO	87168000	0102	5102	UN	3,00	88,50	0,00	265,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	CAIXA DE FERRAMENTAS	82054000	0500	5405	UN	1,00	47,90	0,00	47,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15680	CERAMICA 43X43 A 46X46 PEI 5 TIPO A	69072200	0500	5405	M	10,00	26,79	0,00	267,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15681	CERAMICA 40X40 A 42X42 PEI 5 TIPO A	69072200	0500	5405	M	2,00	23,79	0,00	47,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD5: 2692B62CA004C7028317CF87965F15C6	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG:8075-6 CONTA:600-9	

RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 3 - SAO JOSE -
GARANHUNS - PE - CEP: 55295-280
Fone: (87)3762-0445

0 - ENTRADA	1
1 - SAÍDA	

Nº 000.000.019
SÉRIE 001
FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

HAVE DE ACESSO
2621 0640 8762 6900 0150 5500 1000 0000 1910 0000 0188

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126210043024559 10/06/2021 11:47:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL
094493707

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
40.876.269/0001-50

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	%	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI

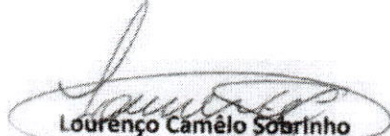
CONTINUAÇÃO DOS DADOS ADICIONAIS...

15682	CAIXA DE DESCARGA S/ ENG.	39229000	0500	5405	UN	6,00	17,80	0,00	106,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15683	ELETRODO FER. FUNDIDO 0K92. 18 3,25 1/8 12K	85365090	0500	5405	CX	1,00	35,99	0,00	35,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15684	ELETRODO AL. 1/8 2,5KG	85365090	0500	5405	CX	1,00	47,73	0,00	47,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15685	FERRO LISO 3/8 BARRA C/12MT	85164000	0102	5102	UN	5,00	31,76	0,00	158,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15686	FERRO LISO 1/2 BARRA C/12MT	85164000	0102	5102	UN	5,00	18,76	0,00	93,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15656	FERROLHO 2/1/2	83014000	0500	5405	UN	4,00	1,71	0,00	6,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2867	FECHADURA EXTERNA	83014000	0500	5405	UN	5,00	46,84	0,00	234,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2478	FECHADURA INTERNA	83014000	0500	5405	UN	5,00	32,74	0,00	163,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15657	GRADE P/PORTA 2.20X60MT	44182000	0102	5102	UN	3,00	92,00	0,00	276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7305	FORRO PVC	69051000	0500	5405	M	10,00	15,68	0,00	156,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15687	JANELA DE MADEIRA 1.20X100	76101000	0500	5405	UN	2,00	327,69	0,00	655,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3997	LAVATORIO EM LOUCA SEM COLUNA	69109000	0500	5405	UN	3,00	57,63	0,00	172,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15688	LAVATORIO EM LOUCA COM COLUNA	69109000	0500	5405	UN	3,00	85,62	0,00	256,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2864	LIXA DE FERRO N 100	68052000	0500	5405	UN	3,00	1,58	0,00	4,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15689	MASCARA CONTRA POEIRA	40151900	0102	5102	UN	5,00	3,91	0,00	19,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15659	SIKA 1-IMPERMEABILIZANTE	25223000	0500	5405	UN	1,00	119,79	0,00	119,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15690	SIFAO INTELIGENTE	39174090	0500	5405	UN	4,00	4,60	0,00	18,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	CIMENTO 50KG	25232910	0500	5405	SC	30,00	27,90	0,00	837,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15660	SOLVENTE GALAO 3.600KG	38140090	0102	5102	UN	10,00	50,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15663	TINTA ACRILICA PVA EXTERNA ANTI-MOFO	32159000	0102	5102	UN	5,00	166,80	0,00	834,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15664	TINTA ACRILICA PVA INTERNA ANTI-MOFO	32159000	0102	5102	UN	5,00	91,90	0,00	459,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15665	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHO	32159000	0102	5102	UN	5,00	65,95	0,00	329,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15666	TINTA ESMALTE SINTETICO FOSCO	32159000	0102	5102	UN	5,00	66,45	0,00	332,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	TIJOLO 8 FUROS	69041000	0500	5405	ML	1,00	378,99	0,00	378,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12523	TORNEIRA PLASTICA P/ LAVATORIO 1/2	73241000	0500	5405	UN	3,00	5,95	0,00	17,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9271	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4	84818019	0500	5405	UN	2,00	2,20	0,00	4,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9841	TUBO PVC SOL. DN 40MM	39172300	0500	5405	UN	10,00	15,50	0,00	155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7558	VERNIZ 3,6L	32082020	0102	5102	UN	2,00	36,30	0,00	72,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9065	VASO SANITARIO BRANCO	69109000	0500	5405	UN	2,00	97,35	0,00	194,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15694	CANO P/ESGOTO 200ML C/6MT	39172300	0500	5405	UN	3,00	61,00	0,00	183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10678	VASO SANITARIO C/ CAIXA ACOPLADA	69109000	0500	5405	UN	2,00	191,40	0,00	382,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13741	TORNEIRA P/ PIA	84818011	0500	5405	UN	3,00	35,99	0,00	107,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 27, II c/c art. 30, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, estabelecida na RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, SÃO JOSÉ - Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.876.269/0001-50, está fornecendo a Prefeitura Municipal de Buíque/PE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, de maneira satisfatória, cumprindo todas as exigências legais cabíveis.

Buíque, 1 de setembro de 2021.



Lourenço Camêlo Sobrinho
Secretário de Obras, Viação e Serviços

Rua São João, 215, Centro, Buíque/PE – CEP: 56.520-000
e-mail: obras@buique.pe.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2021 11:17:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 164790109215596068345-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3d44381c609af45bcde265c867d78296b41d2c4d57f186b86cf892518cba8b7a5a688126ffdfaf905d234b108e6a9f6253
97b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.876.269/0001-50
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Nome Fantasia: AGRESTE MERIDIONAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158382 - INST.FED.ALAGOAS/CAMPUS SATUBA
Data Aplicação: 06/12/2022
Número do Processo: 23041048017202281
Descrição/Justificativa: inexecução total no cumprimento da obrigação na entrega dos materiais do empenho n 2021NE248, edital do PREGÃO 02/2021

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ
Data Aplicação: 22/09/2022
Número do Processo: 25382.000467/2257
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada, tendo em vista o atraso na entrega do material de expediente, copa e cozinha e material de TI, objeto da Nota de Empenho 2022NE251, para o Instituto Aggeu Magalhães - IAM da Fiocruz/PE.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES
Data Aplicação: 09/05/2024
Número do Processo: 64024005960202294 Número do Contrato: 142021
Descrição/Justificativa: Em virtude de inexecução do contrato referente ao Empenho 2021NE004359, e não apresentação de justificativa apropriada.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **982887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AL**
Data Aplicação: **22/06/2023** Valor da Multa: **R\$ 10.895,10**
Número do Processo: **082600032/2022** Número do Contrato: **ARP Nº 18.02/2021**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de MULTA MORATÓRIA combinada com a MULTA COMPENSATÓRIA no valor de R\$ 10.895,10, pela inexecução total ou parcial das contratações, referente as ordens de Fornecimento sob nº 01190015/2022, 02100022/2022, 01070030/2022, 05240005/2022, 01050006/2022, 03230005/2022 e 11250034/2021, de itens registrado na Ata de Registro de Preços nº 13.01/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 13/2021, com fulcro no art. 87, inciso II, c/c aos termos da cláusula 14.1.17 "a" e "b", da Ata de Registro de Preços nº 13.01/2021, conforme consta nos autos dos processos de sancionamento sob nº 08260010/2022, 08260014/2022, 08260018/2022, 08250005/2022, 08260006/2022, 08260032/2022, 08260023/2022**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **982887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AL**
Data Aplicação: **22/06/2023** Valor da Multa: **R\$ 1.984,64**
Número do Processo: **08290005/2022** Número do Contrato: **ARP Nº 13.01/2021**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de MULTA MORATÓRIA combinada com a MULTA COMPENSATÓRIA no valor de R\$ 1.984,64, pela inexecução total ou parcial das contratações, referente as ordens de Fornecimento sob nº 03100016/2022, 11300010/2021, 03160004/2022, 11190012/2021, 12070054/2021, 01110007/2022 e 04200001/2022, de itens registrado na Ata de Registro de Preços nº 13.01/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 13/2021, com fulcro no art. 87, inciso II, c/c aos termos da cláusula 14.1.17 "a" e "b", da Ata de Registro de Preços nº 13.01/2021, conforme consta nos autos dos processos de sancionamento sob nº 08290005/2022, 08290008/2022, 09090006/2022, 08290007/2022, 09120052/2022, 08290009/2022, 09090015/2022**

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **982887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AL**
Data Aplicação: **22/06/2023** Valor da Multa: **R\$ 503,47**
Número do Processo: **09090017/2022** Número do Contrato: **ARP 17.03/2021**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de MULTA MORATÓRIA combinada com a MULTA COMPENSATÓRIA no valor de R\$ 503,47, pela inexecução total ou parcial das contratações, referente a ordem de Fornecimento sob nº 03150001/2022, de itens registrado na Ata de Registro de Preços nº 17.03/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 17/2021, com fulcro no art. 87, inciso II, c/c aos termos da cláusula 14.1.17 "a" e "b", da Ata de Registro de Preços nº 13.01/2021, conforme consta nos autos do processo de sancionamento sob nº 03150001/2022.**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **158382 - INST.FED.ALAGOAS/CAMPUS SATUBA**
Data Aplicação: **06/12/2022** Valor da Multa: **R\$ 128,43**
Número do Processo: **23041048017202281**
Descrição/Justificativa: **inexecução total no cumprimento da obrigação na entrega dos materiais do empenho n 2021NE248, edital do PREGÃO 02/2021.Multa de 15% do valor total do empenho.**

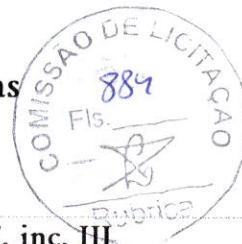
Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA**
Data Aplicação: **26/03/2024** Valor da Multa: **R\$ 219,75**
Número do Processo: **23066044401202315**
Descrição/Justificativa: **A empresa não realizou a entrega dos materiais solicitados na nota de empenho 2022NE335 e atrasou a entrega de material da nota de empenho 2022NE1864, oriundas do Pregão SRP 45/2021 da UFBA.**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**
Data Aplicação: **15/07/2022** Valor da Multa: **R\$ 354,77**
Número do Processo: **583/2022-13**
Descrição/Justificativa: **DECISÃO Nº 21/2022/PROPLAD/UFC - a empresa em questão não entrega dos materiais constantes no empenho 2021NE751**

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 982357 - PREFEITURA MUNICIPAL CABO DE STO AGOSTINHO-PE
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 24/05/2022 Prazo Final: 24/05/2023
Número do Processo: 067/2021 Número do Contrato: 119/2021
Descrição/Justificativa: Descumprimento das Cláusulas 4.1 e 6.2 da Ata de Registro de Preços n.º 119/PMCSA-SELOG/2021, por inexecução total da entrega do objeto licitado no prazo legal.

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 982887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AL
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 22/06/2023 Prazo Final: 22/06/2025
Número do Processo: 08250005/2022 Número do Contrato: ARP Nº 18.02/2021
Descrição/Justificativa: Suspensão temporária de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Viçosa, pelo prazo de 02 (dois), pela inexecução total ou parcial das contratações, referente as ordens de Fornecimento sob nº 01190015/2022, 02100022/2022, 01070030/2022, 05240005/2022, 01050006/2022, 03230005/2022 e 11250034/2021, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93 c/c aos termos das cláusulas 14.1.17 "c" da Ata de Registro de preços nº 18.02/2021, conforme consta nos autos dos processos de sancionamento sob nº 08260010/2022, 08260014/2022, 08260018/2022, 08250005/2022, 08260006/2022, 08260032/2022, 08260023/2022

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 982887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AL
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 22/06/2023 Prazo Final: 22/06/2025
Número do Processo: 08260006/2022 Número do Contrato: ARP Nº 18.02/2021
Descrição/Justificativa: Suspensão temporária de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Viçosa, pelo prazo de 02 (dois), pela inexecução total ou parcial das contratações, referente as ordens de Fornecimento sob nº 01190015/2022, 02100022/2022, 01070030/2022, 05240005/2022, 01050006/2022, 03230005/2022 e 11250034/2021, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93 c/c aos termos das cláusulas 14.1.17 "c" da Ata de Registro de preços nº 18.02/2021, conforme consta nos autos dos processos de sancionamento sob nº 08260010/2022, 08260014/2022, 08260018/2022, 08250005/2022, 08260006/2022, 08260032/2022, 08260023/2022

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 982887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AL
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 22/06/2023 Prazo Final: 22/06/2025
Número do Processo: 08260010/2022 Número do Contrato: ARP Nº 18.02/2021
Descrição/Justificativa: Suspensão temporária de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Viçosa, pelo prazo de 02 (dois), pela inexecução total ou parcial das contratações, referente as ordens de Fornecimento sob nº 01190015/2022, 02100022/2022, 01070030/2022, 05240005/2022, 01050006/2022, 03230005/2022 e 11250034/2021, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93 c/c aos termos das cláusulas 14.1.17 "c" da Ata de Registro de preços nº 18.02/2021, conforme consta nos autos dos processos de sancionamento sob nº 08260010/2022, 08260014/2022, 08260018/2022, 08250005/2022, 08260006/2022, 08260032/2022, 08260023/2022

Relatório de Ocorrências Ativas



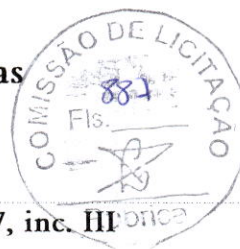
Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 982887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AL
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 22/06/2023 Prazo Final: 22/06/2025
Número do Processo: 08260014/2022 Número do Contrato: ARP Nº 18.02/2021
Descrição/Justificativa: Suspensão temporária de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Viçosa, pelo prazo de 02 (dois), pela inexecução total ou parcial das contratações, referente as ordens de Fornecimento sob nº 01190015/2022, 02100022/2022, 01070030/2022, 05240005/2022, 01050006/2022, 03230005/2022 e 11250034/2021, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93 c/c aos termos das cláusulas 14.1.17 "c" da Ata de Registro de preços nº 18.02/2021, conforme consta nos autos dos processos de sancionamento sob nº 08260010/2022, 08260014/2022, 08260018/2022, 08250005/2022, 08260006/2022, 08260032/2022, 08260023/2022

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 982887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AL
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 22/06/2023 Prazo Final: 22/06/2025
Número do Processo: 08260018/2022 Número do Contrato: ARP Nº 18.02/2021
Descrição/Justificativa: Suspensão temporária de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Viçosa, pelo prazo de 02 (dois), pela inexecução total ou parcial das contratações, referente as ordens de Fornecimento sob nº 01190015/2022, 02100022/2022, 01070030/2022, 05240005/2022, 01050006/2022, 03230005/2022 e 11250034/2021, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93 c/c aos termos das cláusulas 14.1.17 "c" da Ata de Registro de preços nº 18.02/2021, conforme consta nos autos dos processos de sancionamento sob nº 08260010/2022, 08260014/2022, 08260018/2022, 08250005/2022, 08260006/2022, 08260032/2022, 08260023/2022

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 982887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AL
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 22/06/2023 Prazo Final: 22/06/2025
Número do Processo: 08260023/2022 Número do Contrato: ARP Nº 18.02/2021
Descrição/Justificativa: Suspensão temporária de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Viçosa, pelo prazo de 02 (dois), pela inexecução total ou parcial das contratações, referente as ordens de Fornecimento sob nº 01190015/2022, 02100022/2022, 01070030/2022, 05240005/2022, 01050006/2022, 03230005/2022 e 11250034/2021, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93 c/c aos termos das cláusulas 14.1.17 "c" da Ata de Registro de preços nº 18.02/2021, conforme consta nos autos dos processos de sancionamento sob nº 08260010/2022, 08260014/2022, 08260018/2022, 08250005/2022, 08260006/2022, 08260032/2022, 08260023/2022

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 982887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AL
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 22/06/2023 Prazo Final: 22/06/2025
Número do Processo: 08260032/2022 Número do Contrato: ARP Nº 18.02/2021
Descrição/Justificativa: Suspensão temporária de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Viçosa, pelo prazo de 02 (dois), pela inexecução total ou parcial das contratações, referente as ordens de Fornecimento sob nº 01190015/2022, 02100022/2022, 01070030/2022, 05240005/2022, 01050006/2022, 03230005/2022 e 11250034/2021, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93 c/c aos termos das cláusulas 14.1.17 "c" da Ata de Registro de preços nº 18.02/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 18/2021, conforme consta nos autos dos processos de sancionamento sob nº 08260010/2022, 08260014/2022, 08260018/2022, 08250005/2022, 08260006/2022, 08260032/2022, 08260023/2022.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 982887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AL
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 22/06/2023 Prazo Final: 22/06/2025
Número do Processo: 08290005/2022 Número do Contrato: ARP Nº 13.01/2021
Descrição/Justificativa: Aplicação da Suspensão temporária de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Viçosa, pelo prazo de 02 (dois), pela inexecução total ou parcial das contratações, referente as ordens de Fornecimento sob nº 03100016/2022, 11300010/2021, 03160004/2022, 11190012/2021, 12070054/2021, 01110007/2022 e 04200001/2022, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93 c/c aos termos das cláusulas 14.1.17 "c" da Ata de Registro de preços nº 17.03/2021, conforme consta nos autos dos processos de sancionamento sob nº 08290005/2022, 08290008/2022, 09090006/2022, 08290007/2022, 09120052/2022, 0829009/2022, 09090015/2022.

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 982887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AL
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 22/06/2023 Prazo Final: 22/06/2025
Número do Processo: 08290007/2022 Número do Contrato: ARP Nº 13.01/2021
Descrição/Justificativa: Suspensão temporária de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Viçosa, pelo prazo de 02 (dois), pela inexecução total ou parcial das contratações, referente as ordens de Fornecimento sob nº 03100016/2022, 11300010/2021, 03160004/2022, 11190012/2021, 12070054/2021, 01110007/2022 e 04200001/2022, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93 c/c aos termos das cláusulas 14.1.17 "c" da Ata de Registro de preços nº 17.03/2021, conforme consta nos autos dos processos de sancionamento sob nº 08290005/2022, 08290008/2022, 09090006/2022, 08290007/2022, 09120052/2022, 0829009/2022, 09090015/2022.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 982887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AL
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 22/06/2023 Prazo Final: 22/06/2025
Número do Processo: 08290008/2022 Número do Contrato: ARP Nº 13.01/2021
Descrição/Justificativa: Suspensão temporária de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Viçosa, pelo prazo de 02 (dois), pela inexecução total ou parcial das contratações, referente as ordens de Fornecimento sob nº 03100016/2022, 11300010/2021, 03160004/2022, 11190012/2021, 12070054/2021, 01110007/2022 e 04200001/2022, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93 c/c aos termos das cláusulas 14.1.17 "c" da Ata de Registro de preços nº 17.03/2021, conforme consta nos autos dos processos de sancionamento sob nº 08290005/2022, 08290008/2022, 09090006/2022, 08290007/2022, 09120052/2022, 0829009/2022, 09090015/2022.

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 982887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AL
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 22/06/2023 Prazo Final: 22/06/2025
Número do Processo: 08290009/2022 Número do Contrato: ARP Nº 13.01/2021
Descrição/Justificativa: Suspensão temporária de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Viçosa, pelo prazo de 02 (dois), pela inexecução total ou parcial das contratações, referente as ordens de Fornecimento sob nº 03100016/2022, 11300010/2021, 03160004/2022, 11190012/2021, 12070054/2021, 01110007/2022 e 04200001/2022, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93 c/c aos termos das cláusulas 14.1.17 "c" da Ata de Registro de preços nº 17.03/2021, conforme consta nos autos dos processos de sancionamento sob nº 08290005/2022, 08290008/2022, 09090006/2022, 08290007/2022, 09120052/2022, 0829009/2022, 09090015/2022.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 982887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AL
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 22/06/2023 Prazo Final: 22/06/2025
Número do Processo: 09090006/2022 Número do Contrato: ARP Nº 13.01/2021
Descrição/Justificativa: Suspensão temporária de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Viçosa, pelo prazo de 02 (dois), pela inexecução total ou parcial das contratações, referente as ordens de Fornecimento sob nº 03100016/2022, 11300010/2021, 03160004/2022, 11190012/2021, 12070054/2021, 01110007/2022 e 04200001/2022, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93 c/c aos termos das cláusulas 14.1.17 "c" da Ata de Registro de preços nº 17.03/2021, conforme consta nos autos dos processos de sancionamento sob nº 08290005/2022, 08290008/2022, 09090006/2022, 08290007/2022, 09120052/2022, 0829009/2022, 09090015/2022.

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 982887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AL
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 22/06/2023 Prazo Final: 22/06/2025
Número do Processo: 09090015/2022 Número do Contrato: ARP Nº 13.01/2021
Descrição/Justificativa: Suspensão temporária de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Viçosa, pelo prazo de 02 (dois), pela inexecução total ou parcial das contratações, referente as ordens de Fornecimento sob nº 03100016/2022, 11300010/2021, 03160004/2022, 11190012/2021, 12070054/2021, 01110007/2022 e 04200001/2022, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93 c/c aos termos das cláusulas 14.1.17 "c" da Ata de Registro de preços nº 17.03/2021, conforme consta nos autos dos processos de sancionamento sob nº 08290005/2022, 08290008/2022, 09090006/2022, 08290007/2022, 09120052/2022, 0829009/2022, 09090015/2022.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 982887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AL
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 22/06/2023 Prazo Final: 22/06/2025
Número do Processo: 09090017/2022 Número do Contrato: ARP Nº 17.03/2021
Descrição/Justificativa: Suspensão temporária de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Viçosa, pelo prazo de 02 (dois), pela inexecução total ou parcial das contratações, referente a ordem de Fornecimento sob nº 09090017/2022, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93 c/c aos termos das cláusulas 14.1.17 "c" da Ata de Registro de preços nº 17.03/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 17/2021, conforme consta nos autos do processo de sancionamento sob nº 03150001/2022.

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 982887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AL
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 22/06/2023 Prazo Final: 22/06/2025
Número do Processo: 09120052/2022 Número do Contrato: ARP Nº 13.01/2021
Descrição/Justificativa: Suspensão temporária de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Viçosa, pelo prazo de 02 (dois), pela inexecução total ou parcial das contratações, referente as ordens de Fornecimento sob nº 03100016/2022, 11300010/2021, 03160004/2022, 11190012/2021, 12070054/2021, 01110007/2022 e 04200001/2022, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93 c/c aos termos das cláusulas 14.1.17 "c" da Ata de Registro de preços nº 17.03/2021, conforme consta nos autos dos processos de sancionamento sob nº 08290005/2022, 08290008/2022, 09090006/2022, 08290007/2022, 09120052/2022, 0829009/2022, 09090015/2022.

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 26/03/2024 Prazo Final: 26/03/2026
Número do Processo: 23066044401202315
Descrição/Justificativa: A empresa não realizou a entrega dos materiais solicitados na nota de empenho 2022NE335 e atrasou a entrega de material da nota de empenho 2022NE1864, oriundas do Pregão SRP 45/2021 da UFBA.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **154421 - FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **05/04/2022** Prazo Final: **19/04/2022**

Número do Processo: **23402039748202116**
Descrição/Justificativa: **Foi atribuída à empresa licitante a conduta de deixar de apresentar proposta ajustada ao lance final referente ao item 17 do pregão 09/2021.**

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**
Impeditiva: **Não**

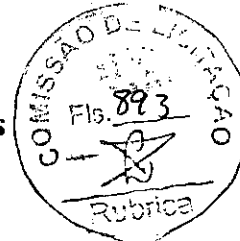
Prazo Inicial: **26/10/2022**
Data Aplicação: **26/10/2022**
Número do Processo: **0016947-75.2022.6**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade de multa à empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, no valor de R\$ 606,60 (seiscentos e seis reais e sessenta centavos), em razão do atraso injustificado na entrega do material contratado.**

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA**
Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **26/03/2024**
Data Aplicação: **26/03/2024**
Número do Processo: **23066044401202315**
Descrição/Justificativa: **A empresa não realizou a entrega dos materiais solicitados na nota de empenho 2022NE335 e atrasou a entrega de material da nota de empenho 2022NE1864, oriundas do Pregão SRP 45/2021 da UFBA. Multa moratória (art. 86 da Lei 8.666/93) no valor de R\$782,85. Além da multa moratória, foi aplicada multa compensatória (art. 87, II, Lei 8.666/93) no valor de R\$219,75, totalizando R\$1.002,60.**

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 18/08/2022
Data Aplicação: 18/08/2022
Número do Processo: 23526008420202224 Número do Contrato: L E Nº 30/2021
Descrição/Justificativa: O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES REGISTRA QUE FOI APLICADA À EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, A SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE ADVERTÊNCIA, COM AMPARO NO INCISO I, ART. 83 DA LEI 13.303/2016, TENDO EM VISTA O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NA ARP - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 30/2021-HUOL-UFRN/EBSERH.

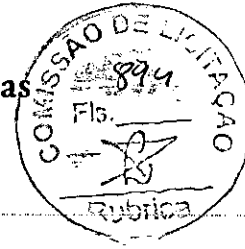
Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 13/07/2022
Data Aplicação: 13/07/2022
Número do Processo: 23539001807202219 Número do Contrato: 2021NE001571
Descrição/Justificativa: Penalidade de Multa no valor de R\$ 26,09 aplicada em razão do atraso na entrega do objeto da Nota de Empenho nº 2021NE001571.

Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 13/07/2022
Data Aplicação: 13/07/2022
Número do Processo: 23539001807202219 Número do Contrato: 2021NE001571
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada em razão da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL, já qualificada como Contratada, através do Pregão Eletrônico nº 31/2021, realizado por esta Instituição, por atraso na entrega dos itens da NOTA DE EMPENHO nº 2021NE001571 ao HULW.

Relatório de Ocorrências Ativas



Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: **Multa**
Órgão Sancionador: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**
Número do Processo/Contrato: **23067.000583/2022-13 / 23067.000583/2022-13**
Data Inicial: **15/07/2022**

Sanção Ceis/Cnep 2:

Categoria Sanção: **Multa**
Órgão Sancionador: **Prefeitura Municipal de Casinhas - PE**
Abrangência: **Na Esfera e no Poder do órgão sancionador**
Número do Processo/Contrato: **005/2023 / 00051/2022**
Data Inicial: **09/08/2023**
Fundamentos Legais: **Lei 8666 - art. 87, I e II**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.876.269/0001-50
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Nome Fantasia: AGRESTE MERIDIONAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.876.269/0001-50
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Nome Fantasia: AGRESTE MERIDIONAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CPF/CNPJ comum:	Vínculo com 40.876.269/0001-50:	Vínculo com 40.061.199/0001-82:
136.619.254-07	Responsável Legal, Responsável Legal e Sócio/Admin.	Responsável Legal, Responsável Legal e Sócio/Admin.

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III		
UASG Sancionadora:	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA		
Âmbito da Sanção:	União		
Prazo Inicial:	12/03/2026	Prazo Final:	12/03/2028



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.876.269/0001-50
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Nome Fantasia: AGRESTE MERIDIONAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/04/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/12/2026	Automática
FGTS	Validade:	22/07/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/12/2026	Automática

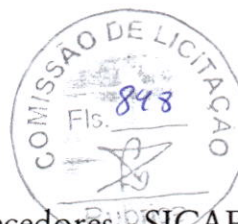
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/08/2026
Receita Municipal	Validade:	24/08/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.876.269/0001-50
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Nome Fantasia: AGRESTE MERIDIONAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
atestado de capacidade 8	nd	-
atestado de capacidade 7	nd	-
atestado de capacidade 9	nd	-
atestado de capacidade 4	nd	-
atestado de capacidade 3	nd	-
atestado de capacidade 6	nd	-
atestado de capacidade 5	nd	-
atestado de capacidade	nd	-
atestado de capacidade 2	nd	-
atestado de capacidade 1	nd	-

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Número: 1

Folha:



Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Ramo: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço: RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 3

Complemento

Bairro: SÃO JOSÉ

Município: GARANHUNS

Estado: PE

Inscrição no CNPJ: 40.876.269/0001-50

Inscrição Estadual.....: 094493707

Registro na junta.....: 26202638776 Data registro: 17/02/2021

Inscrição Municipal.....: 3620832

GARANHUNS, 01/01/2024

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

09/03/2026



Certifico o Registro em 09/03/2026 Data dos Efeitos 09/02/2026

Arquivamento 20269714316 de 09/03/2026 Protocolo 269714316 de 09/02/2026 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

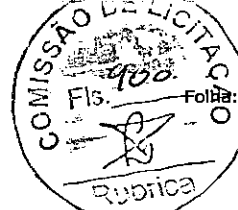
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242289475855960

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=3A1-esJLYov860h1TzmFdwSchave2=biYvHKotZwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
C.N.P.J.: 40.876.269/0001-50
Insc. Junta Comercial: 26202638776 Data: 17/02/2021
Balanco encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL



0002



Código Classificação	Descrição	Nota Explicativa	Saldo
1.1	ATIVO		31.108.195,01
2.1.1	CIRCULANTE		30.908.718,47
3.1.1.01	DISPONIBILIDADES		431.456,15
4.1.1.01.01	CAIXA		43.281,02
5.1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL		43.281,02
10.1.1.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS		388.175,13
15.1.1.01.03.0005	88 RF REF DI PLUS ÁGIL		379.120,47
833.1.1.01.03.0007	RENDE FÁCIL		9.054,66
141.1.1.03	TRIBUTOS A RECUPERAR		274.616,38
142.1.1.03.01	TRIBUTOS A RECUPERAR		274.616,38
146.1.1.03.01.0004	ICMS A RECUPERAR		246.987,87
151.1.1.03.01.0009	IRRF A RECUPERAR		25.915,61
159.1.1.03.01.0017	SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR		1.712,90
160.1.1.04	TRIBUTOS A COMPENSAR		65.053,87
161.1.1.04.01	TRIBUTOS A COMPENSAR		65.053,87
166.1.1.04.01.0005	ICMS A COMPENSAR		65.053,87
167.1.1.05	OUTROS CREDITOS		717.815,00
168.1.1.05.01	VALORES A RECUPERAR		717.815,00
864.1.1.05.01.0002	RODRIGO TABOSA		714.265,00
170.1.1.05.01.0005	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA		3.550,00
174.1.1.06	ESTOQUES		6.645.640,76
175.1.1.06.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA		6.644.311,77
176.1.1.06.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA		6.644.311,77
181.1.1.06.03	ALMOXARIFADO		1.328,99
183.1.1.06.03.0002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO		1.328,99
196.1.1.10	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO		70.544,41
197.1.1.10.01	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO		70.544,41
200.1.1.10.01.0003	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI		70.544,41
886.1.1.11	EMPRÉSTIMO CEDIDOS A TERCEIROS		272.627,64
887.1.1.11.01	EMPRÉSTIMO CEDIDOS A TERCEIROS		272.627,64
888.1.1.11.01.0001	SERGIO ROBERTO ALBUQUERQUE FERREIRA		116.353,32
895.1.1.11.01.0003	S FLORENCIO FERREIRA ME		122.733,10
912.1.1.11.01.0007	BQS DISTRIBUIDORA LTDA		29.159,35
914.1.1.11.01.0009	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		4.381,87
937.1.1.13	EMPRESTIMOS DE MUTUO		22.430.964,26
938.1.1.13.01.0001	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA		22.430.964,26
204.1.2	NÃO CIRCULANTE		199.476,54
207.1.2.02	INVESTIMENTOS		199.223,62
210.1.2.02.02	OUTROS INVESTIMENTOS		199.223,62

RAISSA RABELO FERREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As Informações foram extraídas das folhas nº 1 a 149 do Livro Diário nº 3, registrado sob o nº 269749250 em 05/02/2026 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 31/12/2024

Sistema licenciado para GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL LTDA

09/03/2026



Certifico o Registro em 09/03/2026 Data dos Efeitos 09/02/2026
Arquivamento 20269714316 de 09/03/2026 Protocolo 269714316 de 09/02/2026 NIRE 26202638776
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 242289475855960